# COMBINIAN PRO PATRIA

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### **EDITAL Nº 004/2024**

#### COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS PARA REPOSIÇÃO DE VAGAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, destinado à contratação de profissionais para atender à necessidade excepcional e temporária, de acordo com o que estabelece o Edital nº 01/2023, TORNA PÚBLICO o presente comunicado aos candidatos aprovados para reposição de vagas, tendo em vista atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1. Este comunicado destina-se ao provimento da vaga de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4683 de 30 de dezembro de 2024;
- 1.2. Para efetivar a contratação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos, conforme o item 11.7 do edital de abertura:
- 1.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia);
- 1.2.2. CPF (original e cópia, pode ser desconsiderado se constar na identidade);
- 1.2.3. Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- 1.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (parte da foto e parte da documentação, original e cópia)
- 1.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- 1.2.6. Foto 3x4;
- 1.2.7. Certificado de Reservista (original e cópia, apenas para os candidatos do sexo masculino);
- 1.2.8. Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação (frente e verso) conforme a formação exigida para o cargo;
- 1.2.9. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 1.2.10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia);
- 1.2.11. Carteira de Vacinação (dos filhos fora de idade escolar) ou comprovante de matrícula escolar (dos filhos em idade escolar), original e cópia;
- 1.2.12. Atestado Saúde Ocupacional (ASO);
- 1.2.13. Comprovante de Residência atualizado, no mínimo, dos últimos 90 (noventa) dias (original e cópia);

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2.14. Declaração de Bens e Direitos conforme modelo editável anexo a este Edital, ou a última via da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, inclusive com o recibo de entrega à Receita Federal;
- 1.2.15. Telefone para contato;
- 1.2.16. Número de Conta Salário a ser aberta conforme declaração expedida pelo Departamento de Pessoal.
- 1.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação com pendências ou fora do prazo de apresentação estabelecido neste edital.
- 1.3.1. O candidato que tiver pendências na documentação não poderá ser contratado até que providencie todos os documentos exigidos dentro do prazo de convocação.
- 1.4. Os candidatos chamados deverão portar, ainda, os arquivos digitalizados individualmente em formato PDF, conforme estipulado no item 11.7.13 do edital de abertura.

#### 2. DO ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos listados nos anexos deste Edital para a reposição de vagas deverão obedecer às etapas do seguinte roteiro para a sua apresentação e posterior contratação.

#### 1º ETAPA - ABERTURA DA CONTA SALÁRIO

- 2.2. O candidato listado no anexo deste Edital **deverá comparecer no Departamento de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, nos dias **10, 13 e 14 de janeiro 2025**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, a fim de retirar a Declaração para Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.
- 2.2.1. Os candidatos que já possuam conta salário aberta e ativa junto à Caixa ficam dispensados desta etapa, devendo apenas apresentar a comprovação relativa ao número da conta aberta.
- 2.3. De posse da sua documentação pessoal e da Declaração para Abertura de Conta Salário emitida pelo Departamento de Pessoal, os candidatos deverão se dirigir à Caixa Econômica Federal para encaminhar a abertura da sua conta salário.
- 2.3.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, comprovação de conta bancária de outra espécie (contas do tipo corrente, poupança, conta fácil e etc.).
- 2.4. O candidato que desejar poderá solicitar portabilidade do seu pagamento junto à Caixa após a abertura da conta salário, mas é indispensável apresentar o comprovante da conta salário para formalização da contratação.
- 2.5. O candidato deverá sair da Caixa Econômica Federal portando o documento de comprovação de abertura da conta salário para posterior apresentação ao Departamento de Pessoal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

# 2º ETAPA - APRESENTAÇÃO FINAL PARA ADMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.De posse da documentação exigida no item 1 deste edital, da comprovação de abertura da conta salário e do resultado da heteroidentificação, quando aplicável, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 2.2 deste edital**, para conferência da documentação, bem como para preenchimento da ficha de cadastro de pessoal e para assinatura do contrato de trabalho.
- 2.7.O preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do contrato de trabalho somente serão permitidos aos candidatos que cumprirem fielmente com todas as etapas deste roteiro que lhe são aplicáveis.
- 2.8. Não será formalizada a admissão caso o candidato descumpra qualquer item ou prazo estabelecido em edital, ou deixe de apresentar documentos exigidos para a contratação.
- 2.9. Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação que estiver incompleta, ficando expressamente vedado o recebimento parcial de documentos para posterior complementação.
- 2.10. O candidato que não estiver em plena posse de toda a documentação exigida, inclusive em formato digital (arquivos PDF), poderá requerer, a qualquer tempo, a sua reclassificação para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, por uma única vez, a novo chamamento.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos:
- 3.1.1. Primeiro, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 12.278/2022;
- 3.1.2. Segundo, pelo Departamento de Pessoal;
- 3.1.3. E, em última instância, pela Secretaria Municipal da Administração.
- 3.2. Integram este edital os seguinte anexo:
- I Comunicado para Reposição de Vagas Ampla Concorrência;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Anna Paula de Avila Secretária da Administração em substituição



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I

## COMUNICADO PARA REPOSIÇÃO DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

#### 1. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4683/2024:

#### **ENFERMEIRO**

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
29	1871593	Taynara Ferreira Ojeda

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
28	1869415	Leticia Gomes Azambuja